



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 3º/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela (o) SSP/DF, e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0003-38, sediada no SCN Quadra 02, Bloco A, nº 190, Sala 202, Ed. Corporate Financial Center, CEP 70.310-500, em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO CARLOS ORESTES**, Diretor de Vendas de Serviços e Suporte, inscrito no CPF nº 120.139.208/06, portador da Carteira de Identidade nº 22.201.166-X, expedida pela (o) SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.032544/2017-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa-MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2017, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto(s):**

1.1.1. Prorrogação da vigência do **Contrato nº 25/2017**, celebrado em 22/12/2017, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o previsto na Cláusula Segunda (Vigência) do Contrato Originário.

1.1.2. Inclusão de Cláusula Contratual de Antinepotismo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **22/12/2020** até o dia **22/12/2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

3.1. Para efeito de atendimento ao preconizado pelo artigo 5º, I e II, do Decreto nº 9.507, de 2018, a **CONTRATADA** declara que seus administradores ou sócios com poderes de direção não têm parentesco com detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou pela contratação no âmbito da **CONTRATANTE**, ou com autoridade hierarquicamente superior na esfera do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global atual do contrato é de **R\$ 3.809.653,28 (três milhões, oitocentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)** para 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	LICENÇAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Web Logic Suite	26	R\$ 30.813,37	R\$ 801.147,62
2	DataBase Diagnostic Pack	32	R\$ 2.863,95	R\$ 91.646,40
3	DataBase EE	32	R\$ 40.375,49	R\$ 1.292.015,68
4	DataBase Partitioning	32	R\$ 7.685,03	R\$ 245.920,96
5	Database RAC(Real Application Cluster)	32	R\$ 14.031,33	R\$ 449.002,56
6	DataBase Tunning Pack	32	R\$ 2.274,62	R\$ 72.787,84
7	DataBase Vault	32	R\$ 8.763,38	R\$ 280.428,16
8	Licenças de software gerenciador de Servidor de armazenamento (storage)	56	R\$ 5.960,99	R\$ 333.815,44
9	Oracle Secure Backup	2	R\$ 1.844,93	R\$ 3.689,86
10	Máquina Exadata X5-2	1	R\$ 239.198,76	R\$ 239.198,76
TOTAL				R\$ 3.809.653,28

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte: 100

Plano Interno: PROGESTAO

Plano Orçamentário: 0009 – Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação

Natureza de Despesa: 339040

Nota de Empenho: 2020NE800203

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, com validade durante a execução deste Termo Aditivo e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RESSALVA

7.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de solicitar o reajuste contratual, de acordo com o disposto na Cláusula Sexta (Reajuste) do Contrato Originário.

8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 25/2017, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

JOÃO CARLOS ORESTES

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Orestes, Usuário Externo**, em 27/11/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 01/12/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 01/12/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Timo Almeida, Chefe de Divisão - Substituto (a)**, em 01/12/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12905961** e o código CRC **CC0A4BFC**.

Referência: Processo nº 21000.032544/2017-67